

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

Site: www.sarandi.pr.gov.br

Rua José Emiliano de Gusmão, 565 - Caixa Postal 71 - CEP 87111-230 Fone/Fax: (44) 3264-2777 / 4001-8000 - Sarandi - Paraná





LEI COMPLEMENTAR Nº 141/2006

SÚMULA:- Dispõe sobre a alteração da Lei Complementar nº 115/2005, de 27/05/05, alterando a Secretaria de Ação Social para Secretaria de Assistência Social, na forma que especifica:

> A Câmara Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, aprovou e eu, APARECIDO FARIAS SPADA, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° - O inciso V, letra "d", do Artigo 7°, da Lei Complementar n° 115/2005, de 27/05/05, que dispõe sobre a Estrutura Administrativa do Município de Sarandi, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 7° -....

V – ÓRGÃOS DE ADMINISTRAÇÃO ESPECÍFICA

a -

h -

c -

d - Secretaria de Assistência Social

e -

Art. 2° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PACOMONICIPAL, 22 de maio de 2006

APARECIDO FARIAS SPADA Prefeito Municipal